

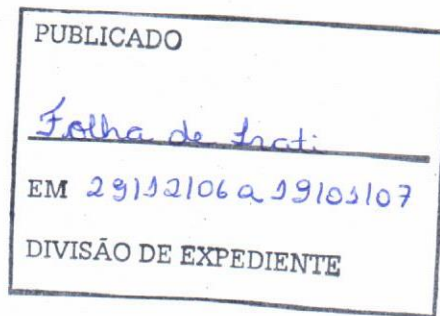


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2502

Súmula: Institui o *Programa Municipal "Jovem Aprendiz"*, no Município de Irati-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Jovem Aprendiz" no Município de Irati. que tem como finalidade preparar o adolescente para o mundo do trabalho.

Art. 2º - Para ser incluídas no programa as pessoas deverão ser atendidas pelo Serviço Social do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal